PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 11, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos, preços públicos e multas municipais.

O Secretário de Finanças do Município de Camaragibe no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 266/2005 nos artigos 162, 163 e 164, com seus respectivos incisos.

Considerando o que dispõe o parágrafo segundo do Art. 97 do Código Tributário Nacional.

Considerando o compromisso de informação pública sobre o índice de atualização monetária dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal a vigorar no exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Os tributos, os preços públicos e as multas municipais serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2022 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base na variação acumulada conforme § 1º do Art. 163 da Lei 266/2005 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único – Para referida atualização, deve-se considerar o percentual do IPCA de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), correspondente a variação dos doze meses contados de novembro de 2020 a outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Camaragibe, 7 de dezembro de 2021

Alex Jenner Norat
Secretário Municipal de Finanças